



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

MODELO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA					
1. OBJETO					
Conserto de cadeiras com garantia expirada.					
2. ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS					
GRUPO 1	ITEM	UNID.	QTDE.	Descrição Detalhada do Material	Nº do Processo da última aquisição
	1	unid.	8	Conserto de cadeiras giratórias de assessor - substituição de revestimento de assento e encosto, limpeza e lubrificação das peças mecânicas. O revestimento a ser utilizado é o mesmo das cadeiras atuais, ou seja, poliéster (crepe), na cor preta. Números de patrimônio: 41479, 46203, 57585, 71138, 71140, 71145, 73482 e 76572. Marca <i>Giroflex</i> , modelo F8L76S64C1.	003279/2021
	2	unid.	3	Conserto de cadeiras giratórias de assessor - substituição do sistema de regulagem de altura do assento, com acionamento a gás, conforme NBR 13962/2018 - ABNT. Números de patrimônio: 61642, 76567 e 73461. Marca <i>Giroflex</i> , modelo F8L76S64C1.	003279/2021
	3	unid.	18	Conserto de cadeiras giratórias de espaldar médio, com braços - substituição de revestimento de assento e encosto, limpeza e lubrificação das peças mecânicas. O revestimento a ser utilizado é o mesmo das cadeiras atuais, ou seja, poliéster (crepe), na cor preta. Números de patrimônio: 28785, 40516, 41554, 41557, 43745, 47933, 47934, 47946, 47964, 48437, 54122, 58631, 59594, 59606, 61910, 69135, 69144 e 69158. Marca <i>Giroflex</i> , modelo 36S66S6401.	003279/2021
	4	unid.	2	Conserto de cadeiras giratórias de espaldar médio, com braços - substituição do sistema de regulagem de altura do assento, com acionamento a gás, conforme NBR 13962/2018 - ABNT. Números de patrimônio: 54140 e 55559. Marca <i>Giroflex</i> , modelo 36S66S6401.	003279/2021
	5	unid.	17	Conserto de cadeiras giratórias de espaldar alto, com braços - substituição de revestimento de assento e encosto, limpeza e lubrificação das peças mecânicas. O revestimento a ser utilizado é o mesmo das cadeiras atuais, ou seja, poliéster (crepe), na cor preta. Números de patrimônio: 28396, 41498, 41501, 41517, 46212, 46235, 49383, 55534, 58585, 59526, 59533, 59538,	003279/2021

				61702, 61745, 69092, 71028 e 73530. Marca <i>Giroflex</i> , modelo 38S66S6401.	
	6	unid.	3	Conserto de cadeiras giratórias de espaldar alto, com braços - substituição do sistema de regulagem de altura do assento, com acionamento a gás, conforme NBR 13962/2018 - ABNT. Números de patrimônio: 47899, 54434 e 54527. Marca <i>Giroflex</i> , modelo 38S66S6401.	003279/2021
	7	unid.	1	Conserto de cadeira giratória de espaldar alto, com braços - ajuste de mecanismo. Número de patrimônio: 54495. Marca <i>Giroflex</i> , modelo 38S66S6401.	003279/2021

Justificativa para inclusão de todos os itens num mesmo grupo: Os serviços em questão devem ser executados por uma só contratada, com vistas à padronização de materiais utilizados para o revestimento dos assentos e encostos das cadeiras, bem como no sentido da melhor fiscalização e atribuição de responsabilidades à executora, pelos serviços prestados.

3.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços comportarão:

- a) desmontagem e remontagem de cadeiras. A remontagem será realizada após a verificação dos componentes, com a devida limpeza e lubrificação;
- b) substituição do revestimento de assento e encosto. O revestimento a ser utilizado é o mesmo das cadeiras atuais, ou seja, poliéster (crepe), na cor preta;
- c) substituição do sistema de regulagem de altura do assento, com acionamento a gás, conforme NBR 13962/2018 - ABNT;
- d) toda e qualquer regulagem e ajuste necessários para a utilização das cadeiras reparadas, como ajuste de braços, assentos, encostos, parafusos de fixação, pistões a gás, revestimentos plásticos, etc.

3.2. As cadeiras a serem consertadas são da marca *Giroflex*.

4. PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 PRAZOS

4.1.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

4.1.2. Os serviços deverão ser concluídos em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

4.2 LOCAL

4.2.1. As cadeiras deverão ser retiradas, para conserto e entregues, após a execução dos serviços, no endereço SEP 514, Bloco C, Asa Norte, com prévio agendamento pelos telefones (61) 3217- 3104, 3217-3107 ou 3217-4547.

4.3 HORÁRIO

4.3.1. O horário de retirada das cadeiras é de 09:00 às 16:00 h e de entrega, das 13:00 h às 18:00 h, em dias úteis.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - IMR

Não se aplica.

6. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(X) O prazo de garantia para os materiais fornecidos e os serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

(X) Durante o período da garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para o STF, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

(X) O prazo para atendimento do chamado é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da hora de abertura do respectivo chamado.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**7.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(X) Sim () Não

Justificativa:

A exigência visa a selecionar licitante que já tenha realizado a substituição de revestimento (tecido de assento e/ou encosto) de cadeiras ou poltronas. Não obstante as cadeiras existentes no STF serem de uma marca específica (*Giroflex*), entende-se que o executor de serviços de conserto de assentos e encostos de cadeiras ou poltronas diversas também atenderia ao objeto, de forma que não há restrição à competitividade no procedimento licitatório.

Ainda, o quantitativo mínimo a ser adotado é de 40% (quarenta por cento) do total exigido para a contratação (52 cadeiras), ou seja, **21 (vinte e uma) cadeiras com revestimento substituído**, a fim de reduzir o risco de frustração na execução, pelo fato de a fabricante *Giroflex* ter a sua produção interrompida, no presente momento. **Admitir-se-á o somatório dos quantitativos presentes em vários atestados de capacidade técnica, para fins de comprovação.**

Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que **executou** ou está **executando**, a contento, substituição de revestimento (tecido de assento e/ou encosto) de, no mínimo, 21 (vinte e uma) cadeiras ou poltronas, com fornecimento de materiais, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o STF possa valer-se para manter contato com os declarantes.

7.2 VISTORIA

() Não

() Sim (X) Opcional () Obrigatória

7.3.1. A licitante poderá realizar vistoria no endereço SEPN 514, Bloco C, Asa Norte, com prévio agendamento.

7.3.2. A vistoria poderá ser realizada até o dia anterior à data de abertura da licitação, das 09:00 às 18:00 h, e deverá ser agendada na Gerência do Patrimônio (PATRI), pelos telefones (61) 3217-3104, 3217-3107 e 3217-4547.

7.3 CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL

(X) Não

() Sim

7.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO

☒ Não

☐ Sim

7.5 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT

☒ Não

☐ Sim

7.6 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

ABNT NBR-13962 - Características físicas e dimensionais exigidas de móveis de escritório.

7.7 GARANTIA CONTRATUAL

☒ Não

☐ Sim

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Iniciar a execução dos serviços no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

8.2 Executar os serviços contratados em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3 Concluir todos os serviços contratados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços.

8.5 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato.

8.6 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

8.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do STF, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

8.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do STF ou de terceiros, decorrente deste processo de contratação.

8.9 Manter, durante todo o processo licitatório, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.11 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

8.12 Indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o gestor deste Contrato.

8.13 É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Supremo Tribunal Federal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato.

9.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.4 Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE

9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

9.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

10. SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação?

☒ Não.

☐ Sim.

11. RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, pela Gerência do Patrimônio do STF ou por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, para posterior conferência de sua conformidade com o Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação ao Edital, à proposta, à nota de empenho e ao Contrato (se houver), desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Haverá termo de contrato?

☐ Não.

☒ Sim.

Justificativa: O item 6 do presente Termo de Referência versa sobre a garantia dos serviços prestados, ou seja, do ajuste resultarão obrigações futuras.

Preencher caso tenha contrato:

☒ O Contrato terá vigência, a contar de sua assinatura, de até 12 (doze) meses, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia contra defeitos de fabricação de materiais, bem como defeitos de instalação e dos serviços executados, que abrangerá o período de 6 (seis) meses seguintes ao recebimento definitivo.

14. SANÇÕES

Além das penalidades constantes das normas legais, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) **Multa**, no âmbito do contrato, de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor total contratado, no caso de atraso para início da execução do objeto, limitada a incidência a 20 (vinte) dias. Após esse prazo será considerado inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso;

b.2) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total contratado, no caso de atraso quanto à conclusão da execução do objeto, limitada a incidência a 20 (vinte) dias. Após este prazo será considerado inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, incidindo ainda a sanção constante da alínea “c”;

b.4) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, incidindo ainda a sanção constante da alínea “d”;
- c) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o STF por 6 meses, se der causa à inexecução parcial;**
- d) **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, em caso de inexecução total ou conforme detalhamento constante da tabela a seguir:**

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
d.1) falhar na execução do contrato	04 meses
d.2) fraudar na execução do contrato	30 meses
d.3) comportar-se de modo inidôneo*	24 meses
d.4) cometer fraude fiscal	40 meses

***Considera-se comportamento de modo inidôneo:**

- I) a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato
- II) ação em conluio ou em desconformidade com a lei;
- III) prestação falsa de informações

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Clemente Carneiro Neto**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 02/10/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2337009** e o código CRC **E528CBB6**.
